

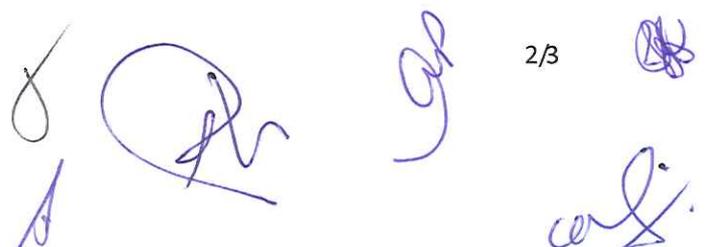


Ata da Quarta Reunião Ordinária do Exercício de 2016.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Caraguatatuba, situada na Avenida Rio de Janeiro número cento e setenta e um, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caraguatatuba. O secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e Presidente do Conselho, Auracy Mansano Filho deu início a reunião quando constatou presença significativa dos conselheiros. Em seguida, ele passou a pauta da reunião do dia. Então o secretário perguntou se os conselheiros gostariam que ele lesse a ATA da reunião anterior, ou se eles preferiam pular a leitura, uma vez que já haviam recebido a ATA por email. Os conselheiros decidiram pular a leitura da ATA da reunião anterior, então o secretário perguntou se todos aprovavam a ATA enviada, e os mesmos a aprovaram. Após sua aprovação, a ATA passou de mão em mão para ser devidamente assinada. Em seguida o presidente do conselho leu a pauta do dia e começou apresentando o processo de nº 12829/2016 – Rede de Desconto Comércio Eletrônico ME. O diretor de meio ambiente Anderson, disse que apesar do nome da empresa ser Rede de Desconto, a empresa é uma lavanderia. Ele disse também que dono dessa lavanderia possui alguns hotéis na cidade, e que essa lavanderia será apenas para servir esses hotéis, portanto não será aberta ao público. O Anderson continuou sua fala afirmando que a empresa ainda não está em operação, e que não havia muitas exigências a serem cumpridas por ser uma lavanderia, e que uma preocupação era a destinação dos resíduos que vão para a rede de esgoto, então os técnicos analisaram os produtos e concluíram que podem ser despejados no esgoto. O Anderson disse que a lavanderia está instalada numa casa ao lado de um dos hotéis do dono, e que a empresa está bem instalada, não faz muito barulho, é pequena, é ligada a rede de esgoto e atende as normas solicitadas. O conselheiro Wilson perguntou se o local não precisava ser azulejado, e a conselheira Jorah disse que não e o Anderson concordou. O Presidente Auracy concluiu que essa é uma atividade de baixíssimo impacto, e pediu para o processo passar de mãos em mãos para os conselheiros verem e posteriormente ele abriria para votação. Em seguida o Anderson apresentou o processo nº 6075/2016 – Rafael

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Bom Pastor de Medeiros, e disse que essa empresa é uma pequena oficina mecânica com troca de óleo. O Anderson disse que os técnicos fizeram as visitas e as exigências, e que todas as exigências foram atendidas, inclusive os comprovantes de destinação dos óleos de troca. O conselheiro Marcel perguntou se existe o sistema de assalto, e o Anderson respondeu que sim e que está funcionando. O Anderson disse que as exigências foram atendidas e que na visão dos técnicos a empresa está apta a ser licenciada. O presidente Auracy enfatizou a importância da Secretaria de Meio Ambiente em estimular os pequenos empreendedores na busca de licenciamento de sua empresa, e que os técnicos da secretaria entendam o empreendimento e ajudem o empreendedor a buscar soluções de forma viável e eficiente às exigências ambientais. O Secretário perguntou se todos aprovaram o processo da oficina, e todos disseram que sim, e foi aprovado por unanimidade. O diretor Anderson em seguida apresentou o processo nº 20187/2015 – Guanantã Comércio de Madeiras LTDA, e ele disse que o processo se refere a uma madeireira, e que a mesma está em ordem e que a solicitação do processo é de renovação da licença. O Anderson apontou que não foi exigido exaustão no galpão porque o local é fechado, em formato de U e que por isso não tem por onde dissipar o pó das madeiras. O conselheiro Marcel perguntou se a empresa possuía o DOF, e o secretário solicitou que os técnicos averiguem isso, pois é obrigatório que se tenha, e alguns conselheiros discutiram sobre exigir ou não isso como condicionante, então ficou decidido que na licença haverá uma observação dizendo que “essa licença não exime a empresa das outras licenças Estaduais e Federais”. O presidente do conselho perguntou se os conselheiros aprovavam essa licença, e eles disseram que sim, desde que se tenha uma condicionante de manifesto de destinação de resíduo de serragem, e a observação não eximindo a empresa das demais licenças necessárias para o funcionamento da atividade. O presidente Auracy perguntou se os conselheiros também aprovavam a licença da lavanderia, processo de nº 12829/2016, e todos aprovaram. Em seguida ele perguntou se alguém tinha algum Informe Geral, e o conselheiro Pelleás entregou alguns folders com a programação da Virada Cultural que acontecerá no último fim de semana do mês. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada



2/3

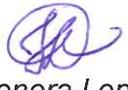


Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

essa reunião, com esta ATA lavrada e assinada por Heleonora Lopes Arruda, secretária designada, e o Presidente Auracy Mansano Filho.


Auracy Mansano Filho
Presidente


Heleonora Lopes Arruda
Secretária Designada

Anderson J V Ribeiro (SMAAP) _____

Pelleás M. Almeida (FUNDACC) _____

Sandra de Paula (SEDUC) _____

Sérgio A. Garcia (AEAA) _____

Ana Paula Nigro (OAB) _____

Carmem Luiza R. Luna (SAJUR) _____

Jorah Maria Hoppmann (SESAU) _____

Marcel Luiz (ACE) _____

Cristian de Oliveira Souza (SETUR) _____

Marcos A. Medeiros (Defesa Civil) _____